

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/132.585/2024.

OBJETO:

A justificativa quanto a necessidade da Contratação/aquisição de software serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), composto por solução tecnológica para reconhecimento facial e análise de imagens, projetada para oferecer capacidades de processamento de dados visuais, com sistema integrado de gestão de usuários e casos, incluindo treinamento, suporte técnico e manutenção evolutiva de todos os componentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender o Departamento de Inteligência Policial - DIP/DGPC/PCMS.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, inciso I, da da Lei nº 14.133/21.

PARECER JURÍDICO: 370/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 370/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa Inspect Inteligência e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.224.229/0001-50, como o valor global estimado de R\$ 313.160,00 (trezentos e treze mil, cento e sessenta reais), para cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, na data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública